



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 796/81

DE 25 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, a doar terreno de sua propriedade ao Estado de Alagoas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, autorizada a doar ao Estado de Alagoas, parte de um terreno de sua propriedade, denominado "Sítio Leitão", localizada na Zona Urbana desta Cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte- com terras do Sítio Leitão, propriedade da Prefeitura Municipal, demarcada por uma linha reta ou seja com a Avenida em Projeto, com a distância de 118 metros.

Ao Leste- seguindo pelos fundos dos quintais das casas da rua Cel. José Calazans, com 153 metros de distância.

Ao Sul - seguindo pelos fundos das casas da rua Senador Máximo até uma distância de 58 metros, encontra-se um beco que dá acesso a esta propriedade (digo este beco ou terreno tem na frente 4,90 metros, no lado esquerdo 26 metros, limita-se com uma casa de espólio de Diogenes Celestino, no lado direito com o muro do Colégio Ana Lins com 70 metros), onde faz canto, daí segue uma cerca ou fundos de quintais das casas da rua Senador Máximo, medindo 65 metros

